

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2020

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário **Encontro Nacional de Legislativos Municipais – Ciclo de debates – ELEIÇÕES 2020, FUNDEB E PROTOCOLOS EM TEMPOS DE COVID-19** promovido pela **UVB – União dos Vereadores do Brasil** em parceria com Plenária Assessoria.

Art. 2º A representação junto Seminário/Encontro acima referido, promovido pela **UVB – União dos Vereadores do Brasil** em parceria com Plenária Assessoria, se efetuará em Brasília – DF, nos dias **25 a 28 de agosto do corrente ano** e, na programação do evento, sujeita a alterações, consta o seguinte o conteúdo programático abaixo, que será ministrado nos seguintes dias:

PROGRAMAÇÃO

Dia 25/08 – terça-feira

15h as 18h – Credenciamento e entrega de materiais
20h – Palestra de Abertura

Dia 26/08 – quarta – feira

09h – Abertura
10h – Palestra – Eleições 2020 e os desafios da pandemia da Covid -19
Apresentação: Jornalista Camila Pimentel – Brasília/DF
11h – Novo FUNDEB e a melhoria na Educação
12h – Intervalo para o Almoço
14h – Eleições 2020: Os desafios e regras para quem exerce o mandato parlamentar nos municípios
Tarde dedicada para palestra e dúvidas jurídicas
Regras Eleitorais
Condutas Vedadas
Tribuna da Câmara
Transmissões das Sessões ao vivo em período eleitoral
Cálculo de quociente eleitoral e muitos mais
Apresentação: Dr. André Camillo – Sobradinho/RS
18h – Encerramento

Dia 27/08 – quinta – feira

9h – Protocolos em Tempos de Covid – 19

Coordenação: Thiaguinho Batalha – Aracajú/SE

10h – Brasil Pós COVID – 19 – Da Pandemia a Economia

12h – Intervalo para almoço

14h – Secretaria Nacional de Política para as Mulheres

15h – O Grande Debate:

Temas – Eleições 2020, FUNDEB e Protocolos em Tempos de Covid – 19

Participação: Vereadores inscritos

17h – Encerramento

Dia 28/08 – sexta – feira

10h – Solenidade de Encerramento

Entrega de Certificados

Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 25 a 28 de agosto de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 17 de agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DEMATOS
PRESIDENTE